



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 288/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar de Gestor Adjunto, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3758/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº. 248.531.784-49, titular do cargo efetivo PROFESSOR I - GMI, matrículas nº. 5.440 / 7.638 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por desempenhar a função de GESTORA ADJUNTA, gratificação Complementar de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 67 Inciso II da Lei Municipal nº 3758/2010, com vigência retroativa a 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000